

**Divulgação de informação de acordo com o  
Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu  
e do Conselho**

Os novos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirement Regulation - CRR*) e na Directiva 2013/36/UD (*Capital Requirement Directive – CRD4*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2014. De acordo com o artigo nº 13 do Regulamento, e relativamente à sua situação consolidada, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 o Grupo deve divulgar ao mercado a informação abaixo especificada:

#### Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)
- Fundos Próprios (artigo 437º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)
- Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)
- Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)
- Activos livres de encargos (artigo 443º)
- Recurso às ECAI (artigo 444º)
- Posições em risco sobre acções não incluídas na carteira de negociação (artigo 447º)
- Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448º)
- Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)
- Política de remuneração (artigo 450º)

#### Critérios de elegibilidade para a utilização de instrumentos ou metodologias específicas

- Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 que se encontre já divulgada no Relatório e Contas de 2014, será feita uma referência, a informação poderá ser consultada em <https://www.big.pt/QuemSomos/QuemSomos#RelatorioContas>.

## Âmbito de aplicação

O Banco de Investimento Global, S.A., é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objecto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objecto a gestão de participações sociais em outras entidades, esta entidade é consolidada pelo método integral.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objecto a prestação de serviços de assessoria financeira e a gestão de imóveis, esta entidade é consolidada pelo método integral.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

## Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)

### Políticas de gestão de risco

A Administração do Grupo revê processos e actividades de gestão de risco regularmente, de forma a garantir que estes são bem concebidos, adequados, eficazes, independentes e objectivos. Os processos de gestão de risco associados aos mercados globais, operações de crédito, processamento, tecnologia e riscos genéricos de negócio, exigem um sistema integrado de políticas e controlos, de modo a garantir a integridade do modelo de negócio do Grupo e potenciar a sua estabilidade e rendibilidade.

Na gestão da exposição a riscos, o Grupo pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pela Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Grupo;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Diversificação de riscos apropriada e revisão formal dos níveis de concentração;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação específica para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se: (i) a gestão activa das posições tomadas, (ii) *marking to market* diário da maioria dos nossos activos remunerados, (iii) revisão diária ou intra-diária das nossas exposições financeiras e do produto bancário, (iv) revisão diária e independente das exposições de crédito, e controlo diário dos limites e processos contabilísticos, (v) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte; (vi) testes de esforço extensos e realistas e (vii) proximidade da Administração ao processo de controlo de risco e encorajamento na comunicação rápida das potenciais alterações.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Grupo transversal a toda a organização, encontram-se descritas no Capítulo denominado Gestão de Risco e Controlo Interno do Relatório do Conselho de Administração do BiG, parte integrante do Relatório e Contas de 2014.

### **Estrutura organizativa**

Presidindo a estrutura de governo societário encontra-se o Conselho de Administração. O Conselho de Administração assume um papel essencial na supervisão de riscos e a sua actuação tem sido sempre pautada pelo reconhecimento de controlos adequados e fundamentais para a robustez financeira da instituição – quer para evitar perdas desnecessárias, quer como meio de gerar valor para os accionistas num ambiente controlado.

A estrutura organizativa em termos de gestão funcional e monitorização do risco está esquematizada da seguinte forma:

Comité de todos os riscos (*All Risks Committee*), é o órgão responsável pela coordenação de todos os trabalhos que envolvem a gestão das diversas tipologias de risco no Grupo. Reúne os responsáveis das diferentes áreas de risco, actuando em todas as suas vertentes, designadamente:

#### Risco de Crédito

- Análise e controlo do risco de incumprimento das contrapartes
- Orientações quantitativas e qualitativas para revisões e análises de risco de crédito
- Gestão do risco de concentrações de crédito, decorrentes de uma diversificação inadequada das posições detidas (cliente, família de clientes e grandes riscos)
- Manutenção de um *scoring* de crédito e matrizes de aprovação
- Atenção à integridade e independência do processo de aprovação

#### Risco de Mercado

- Análise do risco subjacente à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos das carteiras
- Revisão das metodologias de medição de risco e limites para todas as operações de tesouraria e mercado de capitais
- Análise de cenários
- Definição de responsabilidades na gestão dos riscos
- Implementação de sistemas de controlo efectivos e de reporte dos riscos

#### Risco Operacional

- Conformidade dos procedimentos internos
- Adequação do apoio humano e de sistemas para a condução normal das actividades face aos riscos diários a que o Grupo está exposto
- Monitorização da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação

- Desenvolvimento dos sistemas internos de controlo e da eficiência dos processos
- Verificação da sensibilidade da instituição, dos seus activos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores, por terceiros ou por colaboradores em conluio com terceiros.

#### Risco Tecnológico

- Definição da estratégia e políticas definidas para os sistemas de informação
- Gestão da flexibilidade e complexidade da infra-estrutura
- Determinação do risco resultante de acessos não autorizados afectando a disponibilidade de informação, bem como a recuperação da sua operacionalidade
- Gestão do risco resultante da informação produzida pelos sistemas ser incorrecta, incompleta, inconsistente ou extemporânea
- Adequação e segurança da infra-estrutura técnica que suporta todos os aspectos do processamento interno do Grupo
- Gestão das ligações com fornecedores de informação e serviços de execução
- Continuidade e recuperação de negócio em caso de eventos internos ou externos

#### Risco *Compliance*

- Gestão do risco reputacional inerente à percepção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, supervisores, órgãos de imprensa, público em geral)
- Controlo do cumprimento das disposições legais e regulamentares da actividade bancária
- Acompanhamento de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

#### **Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco**

O Grupo apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo como objectivo a mitigação destes.

Nesse sentido, tem sido feito um esforço na aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

Ainda dentro do contexto de risco Operacional o Grupo encara a recuperação de negócio em várias vertentes que correspondem a diferentes níveis de risco e impacto na sua operação, bem como a probabilidade de ocorrência dos eventos que os originam.

O objectivo é que, para diferentes cenários de risco, o Grupo continue a sua operação com impacto mínimo para os seus clientes, salvaguardando a disponibilidade de informação, serviços e infra-estrutura operativa.

### **Políticas de cobertura e de redução do risco**

O Comité de todos os riscos reúne trimestralmente para analisar os trabalhos em curso em matéria de gestão de risco e discutir sobre questões específicas.

O Grupo, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspectiva de *trading* como numa perspectiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são efectuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, acções, *forex*, etc. A ideia subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de *swaps* de taxa de juro, *forwards* cambiais e futuros (índices de acções e taxa de juro).

#### *Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução do risco*

O risco de taxa de juro dos activos e passivos do Grupo é monitorizado diariamente pelos departamentos de Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *BackOffice* de Mercados. A Duração Média dos activos não é superior a 9 anos e a Duração Média dos passivos é inferior a 1 ano. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base

diária. São quantificados os respectivos PV01's na curva de taxa de juro nas diversas moedas. O modelo de cobertura implementado é o “*fair-value hedge*” e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Públicas. Os desvios identificados pelo modelo são directamente contabilizados na conta de *P&L*. Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respectivos activos subjacentes. Os níveis de adequação da cobertura da respectiva carteira são decididos pela administração, tendencialmente variando entre 33% e 85%.

O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adoptadas pelo BiG pautam-se por uma postura conservadora, reflectida nos elevados níveis de capital. O Grupo considera que as medidas de gestão de risco implementadas são adequadas face ao perfil e estratégia da instituição.

O Conselho de Administração considera a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências. Por este motivo, as decisões de gestão e tomada de risco do BiG são conduzidas diariamente tendo como pressuposto que um evento de grande dimensão possa efectivamente ocorrer, devendo o Grupo estar preparado para o mesmo.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respectivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência dos riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respectiva comunicação deverá ser efectuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes ao negócio do Grupo, o BiG está preparado para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Ao avaliar o impacto económico ou físico de determinado evento no negócio do Grupo, a Administração está preparada para tomar medidas - em termos de gestão de Balanço, desenho de produto, diversificação de risco de negócio ou de segurança/ redundância de



sistemas - para garantir que, mesmo que tal evento catastrófico ocorresse, o Grupo poderia sobreviver e continuar a operar de uma forma normal.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera que o capital interno é confortável e adequado face ao perfil de risco do BiG nas condições actuais e tendo em consideração as perspectivas para o futuro próximo.

A Administração do BiG considera que o Grupo tem uma gestão financeira saudável, como resultado dos seguintes conceitos básicos que orientam a forma como o negócio é gerido e que se destinam a garantir a integridade, transparência e independência da instituição numa base contínua (*going concern*):

- Diversificação de mercados de financiamento e manutenção de um perfil estrutural marcado por níveis de liquidez muito elevados a todo o momento;
- Manutenção de um nível reduzido de alavancagem e requisitos de capital bastante mais elevados relativamente aos níveis mínimos requeridos;
- Foco na construção de uma base estável de depósitos oriundos de clientes de retalho e uma oferta abrangente de soluções de poupança, plataformas de investimento e assessoria financeira;
- Análise diária de testes de esforço – que utilizam cenários altamente conservadores e que contemplam todas as exposições de risco do Grupo, bem como os seus rácios de capital e solvabilidade;
- Acompanhamento permanente da concentração e diversificação de risco;
- Transparência das contas e disciplina no processo de gestão de risco como elementos chave para o controlo efectivo do valor do Balanço, maximizando a eficiência operacional interna;
- Aquisição apenas de produtos e instrumentos financeiros que entendemos, sabemos analisar e avaliar o risco inerente, de forma a assegurar um alto nível de conforto quanto ao seu processamento, contabilização e controlo pelos Departamentos de Operações e Contabilidade;

Informação sobre os rácios e valores fundamentais que permitam uma visão abrangente da gestão do risco da instituição poderão ser consultados no Relatório e Contas de 2014.

A informação relativa ao sistema de governo do Grupo, nos termos do nº 2 do art. 435º do Regulamento, encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2014. A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração.

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Sociedades Grupo BiG</b>	<b>Sociedades fora do Grupo BiG</b>
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	-	-
Nicholas Leo Racich	1	-
Mário João Abreu Galhardo Bolota	3	-
Paulo José Caramelo de Figueiredo	3	-
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	-	-

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Sociedade</b>	<b>Cargo Social</b>
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente	-	-
Nicholas Leo Racich - Vice Presidente	BIG Moçambique, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Mário João Abreu Galhardo Bolota - Vogal	BIG Moçambique, S.A. ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A. ONETIER PARTNERS, S.C.R., S.A.	Vogal do Conselho de Administração Presidente do Conselho de Administração Presidente do Conselho de Administração
Paulo José Caramelo de Figueiredo - Vogal	BIG Moçambique, S.A. ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A. ONETIER PARTNERS, S.C.R., S.A.	Vogal do Conselho de Administração Vogal do Conselho de Administração Vogal do Conselho de Administração
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho - Vogal	-	-

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respectivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efectivas consta das “Políticas de selecção e avaliação de adequação dos membros de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes”, anexo ao relatório de contas.

A política de diversificação em relação à selecção dos membros do órgão de administração consta das “Políticas de selecção e avaliação de adequação dos membros de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes”, anexo ao relatório de contas.

Relativamente à alínea d) do n.2 deste artigo, importa referir que a responsabilidade última na monitorização dos riscos é do Conselho de Administração, que delega alguma dessa responsabilidade no Comité de todos os Riscos. Este Comité é um órgão multidisciplinar que reúne trimestralmente para debater assuntos relacionados com todos os tipos de risco a que o Grupo está exposto. Fazem parte deste comité, para além dos responsáveis de cada uma das áreas de risco, membros do Conselho de Administração. Cada um dos responsáveis é um veículo que tem a seu cargo a monitorização, quantificação, reporte de cada um dos riscos e eventos que tenham ocorrido ou que possam vir a ocorrer. As várias áreas de risco por sua vez têm contacto directo com as diferentes áreas do Grupo, no sentido de acompanhar de perto a actividade diária da Instituição.

A Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre a Administração e os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo, as políticas prudentes de gestão e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o Conselho de Administração.

Desta forma numa base diária existe um fluxo de informação permanente dos principais indicadores de gestão / risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm a responsabilidade de reportar os principais dados referentes a cada departamento.

Todo o *flow* de informação inerente a este processo tem subjacente acima de tudo as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Para além dos mecanismos de reporte diários que são normalmente utilizados, existem também outros grupos de trabalho onde são discutidas as principais políticas de gestão, políticas de risco e políticas de investimento.

## Fundos próprios (artigo 437º)

Até 31 de Dezembro de 2013, os fundos próprios do Grupo foram calculados de acordo com as normas regulamentares dispostas no Aviso 6/2010 do Banco de Portugal, passando a partir de

1 de Janeiro de 2014 a ser calculados com base no Regulamento 575/2013 (Regulamento) do Parlamento Europeu e do Conselho. Entre outros, este Regulamento introduz novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respectiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos. Este novo quadro regulatório compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada destes novos requisitos, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a implementação de alguns desses requisitos, tendo sido as decisões tomadas nesta matéria divulgadas no Aviso 6/2013 do Banco de Portugal.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de Dezembro de 2014, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

	<b>Balanço consolidado publicado 2014</b>	<b>Balanço para cálculo dos Fundos Próprios regulamentares</b>
<b>Activo</b>		
Activos intangíveis	638 556	( 638 556)
<b>Total de Activo</b>	<b>638 556</b>	<b>( 638 556)</b>
<b>Passivo</b>		
Recursos de clientes*	804 736 461	( 234 263)
<b>Total de Passivo</b>	<b>804 736 461</b>	<b>( 234 263)</b>
<b>Capital</b>		
Capital	104 000 000	104 000 000
Prémios de emissão	1 362 281	1 362 281
Acções próprias	( 152 977)	( 152 977)
Reserva de justo valor	(7 284 436)	( 241 257)
Outras reservas e resultados transitados	96 514 926	96 514 926
Resultado líquido do exercício	82 529 197	76 289 197
Dividendos antecipados	(15 599 740)	(15 599 740)
<b>Total de Capital</b>	<b>261 369 251</b>	<b>262 172 430</b>
<b>Total de Passivo e Capital</b>	<b>1 066 105 712</b>	<b>261 938 167</b>

\* depósitos com taxa de juro acima da taxa de referência definida pelo Banco de Portugal determinados de acordo com a Instrução 28/2011.

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*) e pelos fundos próprios de nível 2 (*Tier 2 Capital*). Os principais elementos positivos constituintes dos

fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, os resultados do exercício deduzidos de dividendos e as reservas. Concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos, as acções próprias, os activos intangíveis, as perdas não realizadas com activos avaliados ao justo valor elegíveis e os depósitos com taxa de juro acima da taxa de referência definida pelo Banco de Portugal determinados de acordo com a Instrução 28/2011. Em 2014 o Grupo não detém fundos próprios de nível 2.

Em 31 de Dezembro de 2014, o capital do Banco encontra-se representado por 104.000.000 acções, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 encontra-se detalhado como se segue:

	<b>Montante à data de relato</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas</b>	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	105 209 304
Resultados retidos	59 111 872
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	90 808 076
Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	255 129 252
<b>Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares</b>	
Activos intangíveis	( 127 712)
Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º	7 043 177
Montante a deduzir aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRF	( 234 262)
Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição	( 510 844)
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	6 170 359
<b>Fundos próprios principais de nível 1</b>	<b>261 299 611</b>
<b>Fundos próprios de nível 1</b>	<b>261 299 611</b>
<b>Fundos próprios totais</b>	<b>261 299 611</b>
<b>Activos ponderados pelo risco</b>	<b>744 364 852</b>
<b>Rácios de fundos próprios</b>	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	35.1%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	35.1%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	35.1%

## Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)

O Grupo apresenta actualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital e liquidez, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, filiais ou activos. Ajustamentos ou actualizações às linhas de negócio centrais terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afectar substancialmente as políticas seguidas em termos de liquidez e solvabilidade.

O BiG não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. O Grupo manterá o foco no aumento da base de depósitos e na obtenção de financiamento pontual através de operações com colateral. Eventuais reforços da carteira de crédito dependerão da evolução das condições de mercado.

Em linha com os anos anteriores, o Grupo prevê manter no futuro próximo as políticas actuais de reduzida alavancagem e o seu modelo de negócio baseado em elevados níveis de capital e liquidez.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco do Grupo, o BiG realiza anualmente o Processo de Auto-Avaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de capital para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de Investimento delineadas pelo Órgão de Administração. Neste processo, o Grupo optou por calcular requisitos de capital para cobertura dos diferentes riscos utilizando modelos internos e modelos regulamentares consoante a tipologia do risco em questão. Para os Riscos de Pilar I foram utilizados os modelos regulamentares, método Padrão (Mercado, Crédito e CVA - Ajuste do Valor de Crédito) e método do Indicador Básico (Operacional). Foram ainda utilizados modelos internos no cálculo de requisitos de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária e para o risco de concentração por não estarem contemplados em sede de Pilar I.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador, em linha com o actual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de capital para a cobertura dos diferentes riscos calculados através dos métodos indicados anteriormente.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras e o Plano de Financiamento e Capital do Grupo são feitas projecções das principais rubricas do Balanço a

pelo menos dois anos, nomeadamente: (i) Balanço, (ii) Demonstração de Resultados, (iii) Solvabilidade e outros indicadores. Ainda que no âmbito do Plano de Financiamento e Capital (PFC) sejam feitas projecções apenas para os riscos de Pilar I, no exercício do ICAAP é feito também um exercício prospectivo considerando também os riscos de Pilar II. Neste último exercício tem-se por base as análises / projecções já realizadas para os níveis de capital e rácios de solvabilidade do PFC e os requisitos de capital calculados em sede de Pilar II.

Na projecção dos requisitos de capital de Pilar II, utilizámos a seguinte metodologia:

- i. Tomando como base 2014, especificamente os requisitos de capital efectivamente calculados, determinámos o rácio correspondente ao acréscimo de requisitos de capital de Pilar I para Pilar II;
- ii. De seguida, aplicámos este rácio aos requisitos de capital de Pilar I estimados para os anos seguintes, de acordo com as projecções do Grupo no PFC;
- iii. Desta forma, obtivemos uma estimativa dos requisitos necessários em sede de Pilar II, assumindo como pressupostos de cálculo (a) a correlação existente entre os riscos de taxa de juro e de concentração com o risco de crédito e (b) o conseqüente acréscimo de requisitos que decorre do crescimento estimado da carteira de activos financeiros disponíveis para venda e conseqüentemente, dos potenciais requisitos de risco de crédito.

Os montantes de requisitos de capital em sede de ICAAP correspondem desta forma à nossa melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projecções estimadas pelo Grupo de crescimento do seu Balanço.

Como mecanismo de acompanhamento do capital e da sensibilidade deste aos vários riscos a que o Grupo está sujeito, e tendo em vista a tomada de decisão em Investimentos Futuros, o Grupo efectua testes de esforço às diferentes carteiras, analisando-os conjuntamente com as medidas de VaR, ferramenta essencial para a gestão de riscos. Na utilização de testes de esforço económico, o Grupo procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. O Grupo realiza (i) testes de esforço aos rácios de solvabilidade numa base diária (ii) testes de esforço de liquidez e correlação numa base mínima semestral, (iii) testes de esforço históricos numa base diária e (iv) testes de esforço *Armageddon* também numa base diária.

Durante o ano de 2014 foram realizados diariamente dois testes de esforço *Armageddon* que têm por objectivo medir o impacto teórico no modelo de negócio do Grupo e a sua resiliência a eventos extremos:

- a) O primeiro teste baseia-se no evento altamente improvável de os índices das várias economias globais – DAX na Europa e S&P nos Estados Unidos – sofrerem quedas dramáticas de 50% e 33% respectivamente num único dia de negociação, assumindo correlações de activos de um mês. Este cenário assume um evento substancialmente pior face a qualquer mínimo registado durante a crise de crédito de 2008, sendo este cenário aplicado às posições actuais. Concebido para ser deliberadamente remoto na sua probabilidade de ocorrência, o objectivo consiste em testar a capacidade de sobrevivência do modelo de negócio do Grupo em circunstâncias extremas e, em consequência, de manter a disciplina nos limites e na tomada de riscos. Este teste é aplicado a toda carteira de negociação bem como a activos financeiros disponíveis para venda.
- b) O segundo teste *Armageddon* incide apenas em títulos da carteira de crédito (obrigações). O resultado deste exercício visa determinar o valor da perda em situações adversas de mercado. São admitidos vários pressupostos para os diferentes *inputs*, alguns dos quais recaem sobre choques nas *yields* de mercado e choques nos *Asset Swap Spread*.

O objectivo destes testes consiste em determinar até que ponto os proveitos poderão vir a ser afectados e os capitais próprios delapidados num cenário extremo, baseado em circunstâncias teóricas. Estes resultados são utilizados para manter a disciplina e controlar a tomada de posições ou concentrações excessivas.

Semestralmente, e tendo em conta os relatórios prudenciais (Instrução nº 04/2011 do Banco de Portugal), o Grupo realiza testes de esforço (análises de sensibilidade e análises de cenário) às diferentes carteiras, com base nos pressupostos divulgados pelo Banco de Portugal e que se encontram sumarizados seguidamente.

O cenário macroeconómico de *stress* reflecte a materialização de um conjunto de riscos negativos para o enquadramento externo da economia portuguesa. O cenário adverso é caracterizado por um enfraquecimento da actividade económica mundial combinado com uma aversão global a activos de longo prazo com rendimento fixo, o que resulta num aumento repentino das taxas de juro a longo prazo.



Para o exercício de 31 de Dezembro de 2013, o cenário adverso está associado a desenvolvimentos nas políticas fiscais e monetárias nas economias avançadas, assim como a um crescimento mais lento das economias de mercados emergentes. Na zona euro, os riscos resultam principalmente de um renovado *stress* financeiro associado à possibilidade de efeitos de contágio, à persistente vulnerabilidade do sistema financeiro da zona euro e de eventuais dúvidas acerca da sustentabilidade das finanças públicas em países vulneráveis.

Relativamente ao exercício de 31 de Dezembro de 2014, o cenário internacional adverso é caracterizado por um conjunto de riscos descendentes para o enquadramento internacional da economia portuguesa, nomeadamente:

- (i) fora da zona euro verifica-se uma volatilidade crescente nos mercados financeiros em reacção à política monetária menos acomodatória nos EUA, a um crescimento mais lento de algumas grandes economias emergentes e a riscos geopolíticos decorrentes de uma escalada da crise na Ucrânia e Médio Oriente;
- (ii) na área do euro os riscos resultam principalmente de um ressurgimento de tensões soberanas – associado a riscos políticos num contexto de eleições em vários países onde se observam níveis elevados de desemprego em que se verifica alguma fadiga do processo de ajustamento e à possibilidade de uma desancoragem das expectativas de inflação, impulsionada pela fraqueza prolongada da actividade e pela inflação persistentemente inferior ao esperado.

A economia portuguesa é particularmente vulnerável ao cenário adverso internacional descrito anteriormente, em particular aos choques de procura externa dirigida aos bens e serviços portugueses.

Os cenários macroeconómicos desenhados têm por base suposições relativamente ao PIB, preços ao consumidor, taxas de poupança, emprego, entre outros, que foram posteriormente reflectidos em indicadores financeiros, tais como (i) taxa de referência do BCE, (ii) taxas de juro do MMI, (iii) taxas de juro a 10 anos das obrigações do tesouro português, alemão, americano e japonês, (iv) variação da taxa de desconto actuarial, (v) variação dos índices accionistas, (vi) preços do imobiliário, etc.

No que concerne à análise de sensibilidade, o objectivo consiste em medir o impacto no valor dos activos resultantes de uma variação instantânea e de elevada magnitude de um factor de risco, mantendo tudo o resto constante. Os choques considerados incidiam sobre (i) curva de

rendimentos, (ii) taxas de câmbio, (iii) índices accionistas, (iv) variação nos preços no mercado imobiliário, (v) volatilidade implícita.

O Grupo efectuou estas análises à carteira de Negociação e à carteira de Activos financeiros disponíveis para venda. Os resultados mostraram um maior impacto ao nível da carteira de Activos financeiros disponíveis para venda, por ser aquela com maior montante em Risco. Os resultados das análises de sensibilidade efectuadas mostraram que as maiores perdas resultariam de choques adversos na curva de rendimentos.

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, aplica o método padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objecto de correcção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objecto de ponderação de acordo com a respectiva classe.

### Montante das posições ponderadas pelo risco

Em 31 de Dezembro de 2014 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

<b>8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco</b>	
Administrações centrais ou bancos centrais	136,420
Entidades do sector público	12,936
Instituições	2,210,993
Empresas	22,953,558
Carteira de retalho	690,773
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	165,641
Situação de incumprimento	7,173
Acções	1,470,298
Outros elementos	2,101,203
Posições de titularização	7,835,487
<b>Total</b>	<b>37 584 482</b>

### Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado

O Grupo utiliza o método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos de posição, cambial e de mercadorias, conforme estabelecido no Regulamento 575/2013.

<b>Posições em risco relacionadas com risco de posição, cambial e de mercadorias</b>		<b>Requisitos de fundos próprios</b>
Risco de Posição		
Instrumentos de dívida	13,182,947	1,054,636
Instrumentos de capital	9,923,590	793,887
Risco cambial	1,467,312	117,385
Risco sobre mercadorias	478,510	38,281
<b>Total</b>	<b>25,052,359</b>	<b>2,004,189</b>

### Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

O Grupo utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do método do indicador básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios
	2014	2013	2012	
Método do Indicador Básico	170,655,825	126,239,705	81,060,115	18,897,782

## Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)

A Gestão do risco de crédito de contraparte é um processo integrado quer ao nível das transacções quer ao nível de *portfolios*.

Ao nível das transacções: Todas as transacções efectuadas necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do comité de risco de crédito.

Ao nível dos *portfolios*: Todas as exposições são geridas de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente às diferentes contrapartes.

O risco de crédito de contraparte é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da instituição dentro dos parâmetros aceitáveis de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração. Este objectivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

Como política, procuramos quantificar o potencial das perdas de forma a realizar uma estimativa razoável das mesmas balizando as exposições por norma estabelecendo limites de investimento por contraparte, família de contrapartes, sector, geografia e classe de activos.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, especificando as exposições autorizadas por contraparte, e monitorizados por funções independentes de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos *ISDA Master Agreement* e respectivos *Credit Support Annex* e

contractos de penhor, que prevêem a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário.

O Grupo quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido no artigo 274.º do Regulamento 575/2013. Ao valor de mercado da operação, quando positivo, é somado o seu valor potencial futuro, que resulta da multiplicação do nocional por um factor prudencial em função do tipo de contracto e do seu vencimento residual.

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito	Valor da posição em risco ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco
Instrumentos derivados				
Instituições	9,119,895	-	9,119,895	4,838,708
Empresas	233,653	196,082	37,571	37,571
Retalho	4,633,336	4,633,336	-	-
Entidades do Sector Público	110,006	-	110,006	110,006

## Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)

### Crédito vencido

Os valores em dívida, que permaneçam por liquidar por um período igual ou superior a 30 dias são considerados crédito vencido. Os descobertos em conta corrente não contratualizados, deverão ser considerados como vencidos decorridos 30 dias após o seu início.

### Imparidade de crédito e clientes

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, se verifique uma redução do montante da perda estimada.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objectiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o

seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera, entre outros, os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou actividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

Quando para determinado crédito, não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de

crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva. Dentro desta análise colectiva, quando algum crédito se distingue, nomeadamente via montante ou tipo de colateral, é feita uma análise individual mais detalhada, não necessariamente para aferir a existência de imparidade de crédito mas para avaliar a qualidade do colateral.

Quando o Banco considera que determinado crédito é incobrável havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao activo. Recuperações subsequentes de créditos anteriormente abatidos ao activo são reconhecidos em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

### **Imparidade de outros activos financeiros**

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os activos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para títulos de dívida, quando esse evento tenha um impacto negativo no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

As perdas por imparidade dos investimentos detidos até à maturidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação), descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. No caso de se tratar de um activo com taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Caso num período subsequente o montante da perda de imparidade diminua, e essa diminuição estiver objectivamente

relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando exista evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as reversões de imparidade subsequentes são reconhecidas em reservas.

Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 o total das posições em risco originais, após compensação contabilística é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

<b>Classes de Risco</b>	<b>Posição em risco original, após compensação contabilística</b>	<b>Posição em risco original (média ao longo do período)</b>
Administrações centrais ou bancos centrais	759,279,151	747,585,897
Governos regionais ou autoridades locais	41,193,119	10,298,280
Entidades do sector público	368,506	294,945
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	566,877
Instituições	135,159,018	109,086,545
Empresas	306,237,145	268,690,249
Carteira de retalho	19,687,199	24,423,318
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	5,985,757	2,725,669
Situação de incumprimento	73,769	234,770
Créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo		3,000,000
Obrigações cobertas	-	28,543,769
Acções	18,378,729	16,467,487
Outros elementos	21,498,022	20,724,143
Posições de titularização	113,603,804	112,719,092
<b>Total</b>	<b>1,421,464,219</b>	<b>1,345,361,041</b>



Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Portugal	Espanha	Itália	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	25.0%	10.2%	18.0%	0.2%
Governos regionais ou autoridades locais		2.9%		
Entidades do sector público				
Instituições	0.3%			9.2%
Empresas	10.1%			11.4%
Carteira de retalho	1.4%			
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.4%			
Situação de incumprimento				
Acções	1.1%			0.2%
Outros elementos	1.5%			
Posições de titularização	0.6%	1.8%	0.0%	5.7%
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>40.4%</b>	<b>14.9%</b>	<b>18.0%</b>	<b>26.7%</b>

A repartição por sectores de actividade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 encontra-se apresentada conforme se segue:

Classes de Risco	Sector Público	Actividades Financeiras	Electricidade, água e gás	Particulares	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	53.4%				
Governos regionais ou autoridades locais	2.9%				
Entidades do sector público					
Instituições		9.5%			
Empresas		5.6%	2.3%	0.1%	13.6%
Carteira de retalho		0.1%		1.2%	0.1%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.4%	
Situação de incumprimento					
Acções		0.1%	0.7%		0.5%
Outros elementos					1.5%
Posições de titularização		8.0%			
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>56.3%</b>	<b>23.3%</b>	<b>3.0%</b>	<b>1.7%</b>	<b>15.7%</b>

Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 o prazo de vencimento residual é desagregado pelas diversas classes de activos conforme se segue:

Classes de Risco	VR < 1 ano	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	3.1%	0.1%	3.1%	47.1%
Governos regionais ou autoridades locais			2.9%	
Entidades do sector público				
Instituições	8.1%	1.1%	0.2%	0.2%
Empresas	0.4%	4.1%	15.4%	1.7%
Carteira de retalho	1.1%	0.2%		0.0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.4%
Situação de incumprimento				
Acções	1.3%			
Outros elementos	1.5%			
Posições de titularização				8.0%
<b>em % do total da posição em risco original</b>	<b>15.5%</b>	<b>5.5%</b>	<b>21.6%</b>	<b>57.4%</b>

Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 as posições objecto de imparidade e as posições em risco vencidas podem ser analisadas conforme segue:

	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco objecto de imparidade	Ajustamentos para risco específico
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:			
Actividades financeiras	1,230	500	1,060
Particulares	108,654		36,653
Outros	148,397	1,193,853	473,584
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:			
Portugal	251,336	1,194,353	504,816
Espanha	55		
Itália	73		
Outros	6,818		6,481

Posições em risco em situação de incumprimento e objecto de imparidade: posições em risco originais

O movimento nos ajustamentos para risco específico, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, pode ser analisado conforme se segue:

	Saldo inicial 01.01.2014	Dotações	Utilizações	Anulações	Saldo final 31.12.2014
Ajustamentos para risco específico	252,314	183,502	98,814	10,388	326,614

## Activos livres de encargos (artigo 443º)

Em 31 de Dezembro de 2014, a oneração dos activos pode ser analisada conforme se segue:

	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo valor dos activos não onerados
Instrumentos de capital próprio	-	-	30 460 663	30 460 663
Títulos de dívida	241 467 212	245 900 690	956 837 491	959 244 983
Outros activos	500 000		192 401 477	
	<u>241 967 212</u>		<u>1179 699 631</u>	

A esta data o montante dos passivos associados a activos onerados era de 215.972.307 euros.

## Recurso às ECAI (artigo 444º)

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, aplica o método padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objecto de correcção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objecto de ponderação de acordo com a respectiva classe.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus activos, e consequentemente para obtenção dos respectivos ponderadores de risco, seguem as directrizes traçadas no artigo 138.º do Regulamento 575/2013. Estas notações externas provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investors Service* e *Fitch Ratings*. Quando estiver disponível mais do que um *rating*, será considerado o segundo melhor para efeitos de cálculo do ponderador de risco. Não existindo qualquer *rating* externo atribuível, é utilizado o ponderador de risco indicado pelo Regulamento, em função da respectiva classe de risco.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação é utilizada para determinar o

ponderador de risco aplicável, caso não exista será usada uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, conforme estipulado no artigo 139.º do Regulamento.

Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, o valor das posições em risco, e os valores das posições em risco após redução do risco de crédito pode ser analisado conforme segue:

	Ponderadores de risco								TOTAL	
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%		350%
<b>1. Posição em risco original por classe de risco</b>										
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	755,868,646			3,410,505						759,279,151
Governos regionais ou autoridades locais	41,193,119									41,193,119
Entidades do sector público		258,500					110,006			368,506
Instituições		127,401,217		5,494,597		2,263,204				135,159,018
Empresas		8,654,403		21,396,133		276,186,609				306,237,145
Carteira de retalho					19,687,199					19,687,199
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			5,985,757							5,985,757
Situação de incumprimento						226,483	31,798			258,281
Acções						18,378,899				18,378,899
Outros elementos	1,686,463					15,835,852		4,302,321		21,824,636
Posições de titularização				84,143,237		18,896,008			10,564,559	113,603,804
<b>2. Posição em risco após redução do risco de crédito por classe de risco</b>										
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	770,135,315			3,410,505						773,545,820
Governos regionais ou autoridades locais	41,193,119									41,193,119
Entidades do sector público		258,500					110,006			368,506
Instituições		113,134,548		5,494,597		2,263,204				120,892,349
Empresas		8,654,403		21,396,133		274,490,527				304,541,063
Carteira de retalho					11,760,082					11,760,082
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			5,985,757							5,985,757
Situação de incumprimento						226,483	31,798			258,281
Acções						18,378,899				18,378,899
Outros elementos	1,686,463					15,835,852		4,302,321		21,824,636
Posições de titularização				84,143,237		18,896,008			10,564,559	113,603,804

## Posições em risco sobre acções não incluídas na carteira de negociação (artigo 447º)

O Grupo efectua investimentos em acções de acordo com a estratégia de investimento em cada momento.

As acções da carteira bancária são registadas ao justo valor sendo as respectivas variações reconhecidas em reservas, até que as mesmas sejam alienadas ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado em reservas é transferido para resultados. O justo valor dos activos cotados é o seu preço corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação tais como a

utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado. Quando não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

Informação adicional sobre as acções da carteira bancária, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2014 nas notas 8, 19 e na demonstração do rendimento integral.

## Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448º)

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de (i) desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, (ii) ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou (iii) existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo usa, como medida de risco de taxa de juro, os *bpv's (basis point value)*. Este factor de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite-nos calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de activos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite factorizar o risco global da carteira numa base comum. Deste modo, sabe-se para cada instante os ganhos ou perdas teóricas.

Esta análise considera o valor total dos activos e passivos da carteira bancária, susceptíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação.

O Grupo analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes bandas temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos activos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por *bucket* temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre activos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values*.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O Grupo utiliza como cenário de *stress testing* um choque correspondente a uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos, de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes. Relativamente aos depósitos à ordem (com ou sem remuneração) são classificados no prazo à vista.

Os activos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa, que representam mais de 70% dos activos em carteira.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro é de 17.2%, valor dentro dos limites definidos pelo Banco de Portugal, conforme pode ser analisado abaixo:

Impacto		31-12-2014	
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1	-44,664,727
		-2	44,664,727
% da Situação Líquida		+1	-17.2%
		-2	17.2%

<sup>1</sup> “+” = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

<sup>2</sup> “-” = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

## Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)

O Grupo detém obrigações titularizadas na sua carteira de crédito, e usa o método padrão para cálculo dos requisitos de capital no que respeita às posições em risco em titularização. O montante ponderado pelo risco de um investimento numa operação de titularização objecto de notação, calcula-se através da multiplicação do valor da posição pelo coeficiente de

ponderação, sendo este estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis, nos termos artigo 138.º do Regulamento 575/2013.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus activos, provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investors Service* e *Fitch Ratings*.

O Grupo adquiriu posições de titularização em mercado secundário, com o objectivo de obtenção de rendimentos periódicos/margem financeira estas posições têm o maior grau de senioridade, os activos subjacentes são primeiras hipotecas sobre imóveis residenciais. Os relatórios divulgados (*Investor reports*) para cada uma das emissões, os relatórios das ECAI para cada título e para o mercado em geral, assim como a informação geral divulgada sobre as contrapartes envolvidas na titularização (*Servicer, Swap Counterparty* entre outros) são acompanhados, com base na informação daí obtida efectua-se análises aos títulos em carteira, sob diferentes cenários. O Grupo não participou na emissão de operações de titularização.

## Política de remuneração (artigo 450º)

A informação requerida nos termos deste artigo encontra-se disponível no Relatório e Contas de 2014. Adicionalmente importa referir que durante o ano de 2014 foram realizadas 2 reuniões pela Comissão de Remunerações do Banco.

### *Rácios entre remunerações fixas e variáveis*

A Assembleia Geral Anual do Banco de Investimento Global, S.A. realizada em 23 de Abril de 2015, nos termos previstos no artigo 94º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou para um total de 15 colaboradores, enquadrados nos termos do n.º 2 do artigo 115.º -C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e incluindo os membros do órgão de administração do Banco, uma componente variável da remuneração que pode variar entre 0 e 1,99 do valor da componente da remuneração fixa desses mesmos colaboradores.

Para os restantes trabalhadores, a componente variável não pode exceder 100% da componente fixa da remuneração total para cada indivíduo.

*Dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direcção de topo e membros do pessoal cujas acções tenham um impacto significativo no perfil de risco do Grupo.*

Conselho de Administração	Número de colaboradores	Remunerações fixas	Remunerações variáveis
Direcção de topo	16	908,060	41,098
Responsáveis pela assunção de riscos	5	228,117	-

## Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo visam mitigar a exposição a este risco, designadamente através de garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros activos) e em casos excepcionais garantias pessoais (comprometimento perante o Grupo do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com directivas do Banco de Portugal, reduzem efectivamente o risco de crédito a que o Grupo está sujeito.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respectivas emissões.

No decurso da sua actividade o BiG toma medidas de forma a mitigar a exposição ao risco de crédito utilizando para isso:

- Hipotecas imobiliárias;
- Colateral financeiro: que pode tomar a forma de numerário, ou qualquer outro tipo de activos financeiros sendo que, para serem aceites como garantia de risco de crédito quaisquer activos financeiros têm de ser considerados elegíveis para colateral. Esta lista de activos elegíveis é revista periodicamente;
- Colateral Físico: bem a ser financiado – no caso do Aluguer Financeiro ou *Leasing* o automóvel e/ou equipamento;
- Garantias prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, corporativas ou pessoais, desde que cumpram os requisitos de idoneidade ou liquidez, conforme aplicável, estabelecidos pelo Conselho de Administração;



- Derivados: utilizados para cobertura da exposição do Grupo a contrapartes financeiras.

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos na Secção 2 do Capítulo 4 do Título 2 da Parte 3 do Regulamento, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos *standard*<sup>1</sup> como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contractos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à actual carteira de crédito do Grupo, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes.

Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Grupo considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.